

DECRETOS

**DECRETO Nº 45.066,
DE 28 DE JULHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de julho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	4.000,00
TOTAL	3	4.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.061.0600.4572 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR	3 4	4.000,00
TOTAL	3 4	4.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	4.000,00
TOTAL	3	4.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.061.0600.4572 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR	3 5	4.000,00
TOTAL	3 5	4.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		
TOTAL	3 4	4.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		
TOTAL	3 5	4.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10479	7	UN.		3	4.000,00	4.000,00	0,00
TOTAL GERAL					4.000,00	4.000,00	0,00

**DECRETO Nº 45.067,
DE 28 DE JULHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 969.481,00 (Novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de julho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
20006 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	176.355,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PESS. JURÍDICA	1	49.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	744.126,00
TOTAL	1	969.481,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.4497 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	793.126,00
04.126.0100.4496 INFORMÁTICA	1 4	176.355,00
TOTAL	1 4	969.481,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	19.404,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	247.876,00
TOTAL	1	267.280,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.4493 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	1 4	250.750,00
04.126.0100.4496 INFORMÁTICA	1 4	16.530,00
TOTAL	1 4	267.280,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20002 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT		
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	78.219,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	188.216,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	247.131,00
TOTAL	1	513.566,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.126.2004.4496 INFORMÁTICA	1 4	341.923,00
04.129.2004.4501 PROGRAMA CAT 2002	1 4	171.643,00
TOTAL	1 4	513.566,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20003 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	180.086,00
TOTAL	1	180.086,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.126.2007.4496 INFORMÁTICA	1 4	180.086,00
TOTAL	1 4	180.086,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20005 COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	8.549,00
TOTAL	1	8.549,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.124.2002.4503 CONTROLE INTERNO	1 4	8.549,00
TOTAL	1 4	8.549,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
TOTAL	1 4	916.047,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	4	916.047,00
AGOSTO			42.807,00
SETEMBRO			39.756,00
OUTUBRO			62.021,00
NOVEMBRO			112.869,00
DEZEMBRO			130.009,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			528.735,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10479	7 UN. 3	969.481,00	969.481,00	0,00
TOTAL GERAL		969.481,00	969.481,00	0,00

**DECRETO Nº 45.068,
DE 28 DE JULHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 814.400,00 (Oitocentos e quatorze mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de julho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	814.400,00
TOTAL	1	814.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1809.4241 PATRULHAMENTO AÉREO	1 4	814.400,00
TOTAL	1 4	814.400,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	38.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	765.760,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.640,00
TOTAL	1	814.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1806.4233 POLÍCIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO	1 4	30.590,00
06.181.1807.4234 AÇÕES DE POLÍCIA OSTENSIVA	1 4	640.710,00
06.181.1808.4574 SEGURANÇA ESCOLAR	1 4	131.700,00
06.542.2801.4236 POLÍCIAMENTO AMBIENTAL	1 4	11.400,00
TOTAL	1 4	814.400,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 4	814.400,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 4	814.400,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
10479	7 UN. 3	814.400,00	814.400,00		0,00
TOTAL GERAL		814.400,00	814.400,00		0,00

**DECRETO Nº 45.069,
DE 28 DE JULHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRÓ-SANGUE Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRÓ-SANGUE Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de julho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	131.000,00
TOTAL	4	131.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.301.0913.1047 REFORÇOS	4 5	131.000,00
TOTAL	4 5	131.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PESS. JURÍDICA	4	131.000,00
TOTAL	4	131.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 4	131.000,00
TOTAL	4 4	131.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
TOTAL	4 5	131.000,00
JULHO		37.428,00
AGOSTO		18.714,00
SETEMBRO		18.714,00
OUTUBRO		18.714,00
NOVEMBRO		18.714,00
DEZEMBRO		18.716,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral